

NIPG:9785/24

CONTRATO N.º 113/2024

----- **CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA LEVANTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE COMUNICAÇÕES.** -----

----- No valor de **19.600,00 Euros** -----

----- Eu, [REDACTED] na qualidade de Oficial Público do Município de Portimão, designado por despacho de 20 de janeiro de 2020, da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal – Dr.ª Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes, lavrei e subscrevi o presente contrato, celebrado nos seguintes termos: -----

Entre:

----- **Primeiro: Álvaro Miguel Peixinho Alambre Bila,** [REDACTED] [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Portimão, e outorgando em representação do **MUNICÍPIO DE PORTIMÃO**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, com sede na Praça 1.º de Maio, em Portimão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 505 309 939, nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12/09, designado por Primeiro Outorgante. -----

E

----- **Segundo: Carlos Pedro de Sousa Figueiredo,** [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] em representação da empresa **CARLOS SOUSA FIGUEIREDO – INSTALAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES, UNIPessoal, LDA.**, com sede em Urbanização Belavista, Zona 2 Lote M170, Parchal 8400 – 656 Lagoa, com o número de identificação de Pessoa Coletiva 509 846 190, com o capital social de 2.500,00 € (dois mil e

NIPG:9785/24

quinhentos euros), registada na Conservatória do Registo Civil/Predial/Comercial de Lagoa , sob o mesmo número , conforme Certidão Permanente supra referida, documento que arquivo, designado Segundo Outorgante.-----

----- Pelo Primeiro Outorgante, na qualidade que representa, foi dito que mediante a prévia realização de **Consulta Prévia**, nos termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações e após o cumprimento das respetivas formalidades legais, e de harmonia com o despacho exarado em 11/06/2024, pelo Sr. Vice-Presidente, Álvaro Bila, que aprovou a minuta e adjudicou ao Segundo Outorgante a **"AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA LEVANTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS DE COMUNICAÇÕES"**, com as condições constantes no convite e na proposta. -

----- Nesta conformidade com ele, Segundo Outorgante, contrata a aquisição de serviços nos termos seguintes: -----

----- **Primeiro** – Esta aquisição é adjudicada pelo valor de **19.600,00€** (dezanove mil e seiscientos euros), acrescido de I.V.A. à taxa legal em vigor de 23%, no valor **4.508,00€** (quatro mil, quinhentos e oito euros), o que perfaz um total de **24.108,00€** (vinte e quatro mil, cento e oito euros), em conformidade com a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, documento que fica fazendo parte integrante deste contrato. -----

----- **Segundo** – A aquisição de serviços objeto deste contrato será realizado nos termos e condições da proposta e das peças do procedimento.

----- **Terceiro** – O pagamento será efetuado até 30 dias após a apresentação de uma única fatura após a conclusão da prestação de serviços. -----

----- **Quarto** – A presente despesa apresenta o compromisso número: **2024/2428** de **03/07/2024**, ficando a firma, obrigada a inscrever o presente número e a respetiva data nas faturas a emitir em nome do

NIPG:9785/24

Município de Portimão e ao cuidado do Departamento de Serviços de Suporte – Secção de Contabilidade. -----

----- **Quinto** – O presente contrato produz efeitos a partir da data de aposição da sua última assinatura e mantém-se em vigor por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do Contrato. -----

----- **Sexto** – Não é exigível a prestação da caução, nos termos do artigo 88.º do DL n.º 18/2008 de 29/01, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, com as posteriores alterações. -----

----- **Sétimo** - Em conformidade com o n.º 1 do artigo 290.º - A do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo D.L. 111-B/2017 de 31/08, com as posteriores alterações, **o gestor** deste contrato é [REDACTED]. -----

----- **Oitavo** – Para as questões emergentes do presente contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé. -----

----- Seguidamente pelo Segundo Outorgante foi dito que na qualidade em que intervém aceita o presente contrato nas condições atrás exaradas que são do seu perfeito conhecimento. -----

----- Assim o disseram e outorgaram. -----

Assinado por: **ÁLVARO MIGUEL PEIXINHO**
ALAMBRE BILA
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.07.12 11:29:19+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Câmara Municipal de Portimão**



1.º Outorgante: _____

Assinado por: **CARLOS PEDRO DE SOUSA**
FIGUEIREDO
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.07.11 15:12:46+01'00'

2.º Outorgante: _____

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.07.10 15:41:45+01'00'
Certificado por: **Município de Portimão**
Atributos certificados: **Oficial Público**

O Oficial Público: _____



NIPG:9785/24

----- Verifiquei que o encargo resultante deste contrato para este ano é no montante de **24.108,00€ (vinte e quatro mil, cento e oito euros)**, valor com IVA incluído à taxa legal em vigor. Tem cabimento na dotação orçamental com a seguinte classificação: 21.08/02.02.14 do Orçamento Camarário em vigor e inscrita no Plano de Atividades Municipal, no Projeto/Ação – 2020/3. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela fotocópia simples da Declaração emitida em 17/06/2024, pelo Instituto da Segurança Social I.P., documentos que arquivo. -----

----- Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributaria e Aduaneira pela fotocópia simples da certidão emitida em 12/06/2024, documentos que arquivo. -----

----- Foram-me exibidos os cartões de identificação de pessoa coletiva de direito público e de pessoa coletiva números: 505309939, 509846190 referentes, respetivamente, às representadas do Primeiro e Segundo Outorgantes. -----

----- Nos casos omissos neste contrato ou nos documentos a ele anexos, observar-se-ão as disposições legais em vigor que lhe sejam aplicáveis. -----